

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PETROBRAS – PFRH-PB

DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PFRH-PB NO IF BAIANO

O PFRH-PB tem como objetivos, fomentar a formação dos alunos dos cursos técnicos do IF Baiano, estimular o desempenho dos estudantes, reduzir a evasão escolar e despertar o interesse da mão de obra técnica para o setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, através da concessão de bolsas de estudos.

O IF Baiano com a sua participação busca fomentar atividades de motivação, aprimoramento contínuo e atualização de professores e alunos, visando à criação de competências nas áreas de interesse do Programa.

A concessão de bolsas está condicionada a participação dos estudantes em grupos de estudo, pesquisa e extensão relacionados ao setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, conforme diretrizes orientadas pela PETROBRAS e definidas pela Comissão Gestora do Programa no IF Baiano.

Os grupos de estudo, pesquisa ou extensão serão formados por no máximo cinco estudantes, os quais poderão desenvolver o mesmo Plano de Estudo/Trabalho. Cada grupo de alunos bolsistas contará com um professor orientador, o qual poderá orientar, no máximo, dois grupos.

No âmbito do IF Baiano, a gestão do Programa será realizada pela Comissão Gestora (definida no Convênio) com o apoio de um representante da Equipe Executora por Campus e de um Comitê Técnico (formado por representantes das Pró-Reitorias de Pesquisa, Extensão, Ensino e Desenvolvimento Institucional) coordenado pela PRODIN e responsável pelo o acompanhamento e a supervisão do Convênio.

Para o desenvolvimento do Programa em cada Campus:

1. O *Campus* poderá escolher até três áreas foco entre os setores do Programa (Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis), ficando condicionado ao número de grupos de alunos bolsistas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CAMPUS	BOLSISTAS	GRUPOS	ORIENTADORES	Nº Máximo de ÁREAS FOCO
Catu	199	40	20	03
Itapetinga	45	09	05	01
Santa Inês	57	12	06	01
Teixeira	42	09	04	01
Uruçuca	69	14	07	01
Valença	87	18	10	02

2. Para cada área foco deverão ser desenvolvidos no máximo dois projetos;
3. Os projetos devem ser elaborados com base no modelo definido pela Comissão Gestora, com a identificação das linhas de atuação dos grupos;

4. Os orientadores de cada *Campus* devem se reunir em grupo(s) para elaboração do(s) projeto(s), os quais deverão ser apresentados à Comissão Gestora, que após apreciação junto com o Comitê Técnico deverá encaminhá-los à Petrobras;
5. Os projetos devem conter informações que demonstrem os possíveis Planos de Estudo/Trabalho a serem desenvolvidos pelos alunos bolsistas;
6. A efetivação dos grupos de estudo/trabalho e proposição formal dos Planos de Estudo/Trabalho ocorrerá após a divulgação da apreciação dos projetos;
7. Cada grupo de alunos bolsistas deverá elaborar e apresentar ao final do período previsto uma produção escrita (artigo científico, relato de experiência, memorial descritivo, dentre outros) sobre a experiência vivenciada. As produções avaliadas como de boa qualidade serão publicadas;
8. Os horários de desenvolvimento dos estudos/trabalhos dos alunos bolsistas serão definidos pelos orientadores respeitando os limites estabelecidos.

O Orientador:

- deverá ser professor (efetivo, temporário ou substituto) de um dos cursos do Instituto contemplados pelo Programa;
- disponibilizará de 04 a 06 horas para realização da orientação por grupo;
- poderá ser coautor das produções dos grupos que oriente;
- receberá certificado de orientação expedido pelo Instituto;
- acompanhará os seus orientandos em eventos da área do projeto, em que os mesmos participem e ou apresentem trabalhos;
- a atividade de orientação será considerada como atividade de pesquisa ou extensão para as horas do docente no Instituto.

O desenvolvimento dos projetos serão financiados pelos recursos oriundos da Taxa de Bancada estipulada no Convênio, a qual está relacionada ao número de alunos bolsistas.

A previsão dos recursos por *Campus* para o desenvolvimento dos projetos é a seguinte:

CAMPUS	GRUPOS	ÁREAS FOCO	RECURSOS PREVISTOS
Catu	40	03	R\$200.000,00
Itapetinga	09	01	R\$45.000,00
Santa Inês	12	01	R\$60.000,00
Teixeira	09	01	R\$45.000,00
Uruçuca	14	01	R\$70.000,00
Valença	18	02	R\$90.000,00

Vale ressaltar que os recursos para aquisição de acervo bibliográfico serão alocados a parte, considerando o número de áreas foco e o número de grupos.